

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 310/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Aprovação serviço de Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923 localizado no município de Água Branca/PI,
- b) Custeio do Serviço pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca/PI,
- c) Solicitar ao Ministério da Saúde Habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923

RESOLVE:

1. Aprovar a implementação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923 localizado no município de Água Branca/PI.
2. Compete a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí o repasse mensal no valor de R\$ 280.000,00 a Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca/PI referente ao custeio mensal do serviço de Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923 condicionado até a data Publicação da Portaria em Diário Oficial da União para Habilitação desse serviço pelo Ministério da Saúde. Para início das transferências mensais o município deverá apresentar oficialmente a SESAPI documentação comprobatória de início do funcionamento do serviço supracitado.
3. Após Publicação da Portaria em Diário Oficial da União pelo Ministério da Saúde para Habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923, a SESAPI deverá repassar mensalmente o valor de R\$ 140.000,00 a Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca/PI referente ao custeio mensal desse serviço.
4. Os valores de repasses mensais pela SESAPI também estarão condicionados:
 - 4.1 - Apresentações de regularidade mensal de atendimentos e produção hospitalar desse serviço na Base de Dados do Ministério da Saúde;
 - 4.2 - Acesso regulado aos Municípios da Região de Saúde Entre Rios localizados no entorno desse hospital com pactuação em Comissão Intergestora Regional do Entre Rios.
5. Encaminhar essa resolução ao Ministério da Saúde para devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI